



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 123/2026

Processo Administrativo: PMC.2020.00040156-76

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade: Pregão nº 092/2021

Termo de Contrato nº 086/2021

Termos de Aditamento nº 080/2022, 090/2023, 219/2023, 332/2024 e 109/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-41, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 05 (cinco) meses.

1.2. Fica suprimido o montante contratado em 1,44%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ 4.219.454,55 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



- 091100 09140 3.3.90.39.00.00.00.00 08.306.1016.4161.0000 0001.510000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

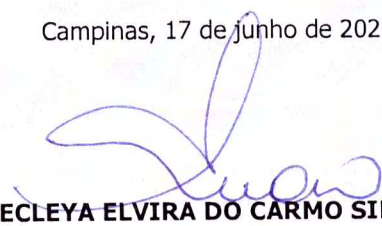
4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 210.972,72 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 17 de junho de 2026


VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social


VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2020.00040156-76

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade: Pregão nº 092/21

Contratada: VEROCHECKE REFEICOES LTDA

Termo de Contrato nº 086/21

Termo de Aditamento nº 080/22, 090/23, 219/23, 332/24, 109/25 e 123/26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social - Campinas/SP

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

mbarbieri@verocard.com.br apoio2@vercorad.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social - Campinas/SP